

OFICIO ESPECIAL

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023

Através do presente solicito autorização para contratação de um software sistema de geração do arquivo leiato.txt para envio do sim am do tce/pr, pois no sistema existente da GOVBR S/A não existe a possibilidade de geração deste arquivo.

O sistema a ser contratado que atende esta necessidade e o AM CONTROL – SOFWARES DE GESTÃO, conforme descritivos em anexo.

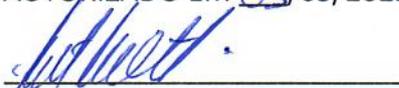
Atenciosamente



Sérgio Fernandes
Responsável Técnico SIM AM

EXMO SR.
ANTENOR CARLOS DA MOTTA
PRESIDENTE

AUTORIZADO EM 09/05/2023





Proposta Comercial
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO	3
3. OBJETO DA PROPOSTA	4
4. CONTRATAÇÃO.....	4
5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.....	5
7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO	6
Valor R\$	6
8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	6
9. VALIDADE DA PROPOSTA	6

Pato Branco, 08 de maio 2023.

Proposta P12-1303-V1

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Assunto: **PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE LEIATO.**

1. APRESENTAÇÃO

O sistema My Works é um sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

Através de processos integrados, a ferramenta permite a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DINFRA e demais que podem ser integradas sob solicitação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A AM Control com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública, disponibilizando às prefeituras municipais a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas às entidades componentes dos poderes Executivo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, controle e gerenciamento de obras, entre outros.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O

roll de clientes e parceiros abrange os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Guaraniaçu, Dois Vizinhos, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Marmeleiro, Nova Laranjeiras, Verê entre outros.

Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-warehouse*.

3. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle e gestão de LeiAto.

Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.

TRIBUNAL DE CONTAS

- A ferramenta deve ser totalmente integrada com o sistema de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado.
- Tela de cadastro com sequencia automática do número de LeiAto
- Sincronização de Tipo de Documento com os ID e Escopo.
- Geração do arquivo por usuário, possibilitando cada usuário controlar seu LeiAto, não sendo possível outro usuário alterar ou gerar LeiAto que não criou.
- Visando atender às necessidades específicas do Programa, o sistema está estruturado em módulos, sendo que a cada um destes estão associados grupos de rotinas, atividades e operações inter-relacionadas ou com características semelhantes.
- Sistema totalmente Web, disponível 24 hs por dia.

4. CONTRATAÇÃO

Poderá, discricionariamente a administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta por dispensa da licitação é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu ***“Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”***, grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexecutável e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. – preço de mercado.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a formação do preço proposto, a AM Control, tomou por base a experiência provida na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.

7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3-OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Manutenção Mensal: Módulo III: Sistema de LeiAto (SIM-AM) Total Mensal:	R\$ 150,00*

*Condições de Pagamento:

- **Item 01** – Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- **Outras Despesas:** No “Atendimento Técnico”, quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o valor de R\$ 1,45 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.
- **Forma de Pagamento:** As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.

8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 30 dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

AM Control – Softwares de Gestão

Adenilson Marcos Gnoatto

Diretor Comercial

(46) 3025-6574 | 9971-0679

comercial@amcontrol.inf.br

ACEITE

21.309.818/0001-60

A. M. GNOATTO - EPP

Rua Assis Brasil, 502

Vila Isabel

85.504-011 Pato Branco PR

Assinatura do Representante Legal

Carimbo



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

Ofício Especial.

Em atendimento ao Ofício Especial datado hoje, autorizo que seja dado início ao trâmite do processo licitatório, ou o mesmo seja dispensado, devendo passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para a emissão do parecer do controle interno e caso venha a ser necessário também para o primeiro (a) Secretário (a), para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Licitação caso houver interesse em ter conhecimento sobre o objeto contratado.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame.

Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de meu entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,

Antenor Carlos da Motta
Presidente

Senhores (as):

Lenilce Vitoriano – Setor de compras e licitação

Leandro M. Salla – Primeiro Secretário

Adriano Dezan – Advogado

Sérgio Fernandes - Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

Ofício Especial,

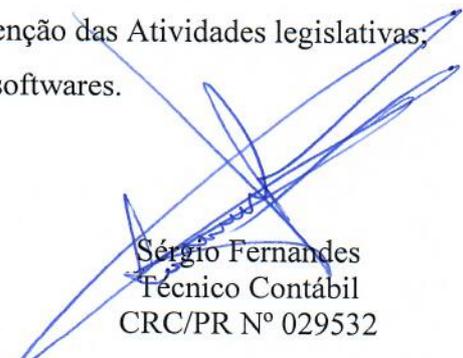
Senhora,

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação do Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial com data de hoje, a fim de instruir o processo licitatório/dispensável, conforme a Lei Orçamentária nº 2410/2022 de 28/12/2022 existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização informada no orçamento.

01.0101- Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;

3390401100000– Locação de softwares.


Sérgio Fernandes
Técnico Contábil
CRC/PR Nº 029532

Sr^a. Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO

De acordo com o ofício especial em nome do Presidente do Legislativo datado hoje, referente ao trâmite do processo ao qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador / Software de Sistema de LeiAto (SIM-AM) para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, e da informação do responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor da contratação é de R\$ 1.800,00 ao ano.

O valor será pago à vista, portanto esses números estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

Leandro Mocelin Salla
Primeiro Secretário

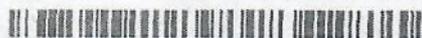


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) ADENILSON MARCOS GNOATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR GNOATTO		(mãe) TEREZINHA RIBEIRO GNOATTO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE (número) 8.001.128-1	Orgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 033.343.549-46			
EMANCIPADO POR (força de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adenilsongnoatto_21@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA E FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou representante/assistente/gerente) <i>A. M. Gnoatto</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ESTRUTURADA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 23/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adulho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
 Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 29/10/2014		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110769242-6		NIRE DA FILIAL (presenciar somente se este referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADENILSON MARCOS GNOATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR GNOATTO	(mãe) TEREZINHA RIBEIRO GNOATTO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE (número) 5.001.126-1	Orgão Emissor SESP	UF PR CPF (número) 033.343.549-46
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADURO rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO - EPP			
LOGRADURO (rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adenilson@sgcontrol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 6209100 Atividades secundárias: 6203100 6202300 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.309.818/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A.M. GNOATTO EPP</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adenilson</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RFB-050.195-1 30 JAN. 2015	AUTEN JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2015 SOB NÚMERO: 20150840144 Protocolo: 15/084014-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41 1 0769242 6 A.M.GNOATTO - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.309.818/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.M.GNOATTO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ASSIS BRASIL	NÚMERO 502	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.504-011	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO adenilsongnoatto_21@hotmail.com	TELEFONE (46) 9123-4755/ (46) 3535-1257
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2022** às **08:49:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.M.GNOATTO
CNPJ: 21.309.818/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:00 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **93DE.6D4C.03B0.D2D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029501068-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.309.818/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 21309818000160
NOME.....: A. M. GNOATTO - EPP
CNPJ/CPF...: 21.309.818/0001-60
ENDEREÇO...: ASSIS BRASIL, 502 - VILA IZABEL
CEP.....: 85504293
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 08/05/2023.
Válida até: 06/08/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0029919
Código de autenticidade da certidão: 716874248716874



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 08 de Maio de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.309.818/0001-60
Razão Social: A M GNOATTO EPP
Endereço: R ASSIS BRASIL 502 / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042803043280017982

Informação obtida em 08/05/2023 08:59:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.M.GNOATTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.309.818/0001-60

Certidão nº: 4431674/2023

Expedição: 30/01/2023, às 15:23:20

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.M.GNOATTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.309.818/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2023

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

1.0. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Tem por objeto, contratação de Software que Atenda a Eficiência da Contabilidade nas prestações de contas, por meio da empresa A.M. GNOATTO - EPP, inscrita no CNPJ 21.309.818/0001-60, localizada na Rua Assis Brasil, nº 502, Pato Branco - Paraná, CEP 85.504-011, objetivando atender o envio do SIM-AM. Os descritivos do objeto são:

O sistema My Works é um sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

Fornecimento de Sistema de Contabilidade, para o controle e gestão de LeiAto.
Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.

TRIBUNAL DE CONTAS

- A ferramenta deve ser totalmente integrada com o sistema de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado;

- Tela de cadastro com sequencia automática do número de LeiAto;
- Sincronização de Tipo de Documento com os ID e Escopo;
- Geração do arquivo por usuário, possibilitando cada usuário controlar seu LeiAto, não sendo possível outro usuário alterar ou gerar LeiAto que não criou;

- Visando atender às necessidades específicas do Programa, o sistema está estruturado em módulos, sendo que a cada um destes estão associados grupos de rotinas, atividades e operações inter-relacionadas ou com características semelhantes;

- Sistema totalmente Web, disponível 24 hs por dia.

2.0. SOLICITANTE:

Departamento de Contabilidade/Prestação de contas – Sérgio Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

3.0. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

A AM Control, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública, disponibilizando às prefeituras municipais a sua expertise, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas às entidades componentes dos poderes Executivo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, controle e gerenciamento de obras, entre outros. A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades.

O roll de clientes e parceiros abrange os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Guaraniáçu, Dois Vizinhos, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Marmeleiro, Nova Laranjeiras, Verê entre outros. Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, datacenter e data-warehouse.

Observado desse prisma, trata-se de certame a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos.

Considerando os fatos e os documentos juntados que atestam a exclusividade na integração do sistema com o sistema do TC para as prestações de contas, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, que justificável e legalmente amparada está a contratação direta, atendendo aos interesses e necessidades do Legislativo de Três Barras do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Na busca da modernização das atividades do Legislativo Municipal, procura-se manter, além da atualização tecnológica dos softwares adquiridos pelo Legislativo de Três Barras do Paraná, consubstanciada na sua qualidade e eficiência, também uma padronização e integração dos mesmos. Foi efetuado o levantamento dos investimentos necessários de forma a não comprometer o orçamento, a fim de se definir o escopo do trabalho, que buscará sempre disponibilizar um sistema de gestão atualizado, integrado e seguro, que venha de encontro ao interesse público.

Levando em consideração o Princípio da Economicidade se demonstra mais viável para a Administração a contratação de uma empresa que desenvolva e dê manutenção, pois a Câmara de Três Barras do Paraná não dispõe de profissionais para desenvolvimento desta tecnologia.

É conteste que um software contábil é essencial para a eficácia de um órgão público, o volume de dados e a necessidade de cumprir prazos legais tornam a utilização dos softwares supracitados elementos-chave para o cumprimento dos princípios da eficácia e economicidade, se ganha tempo e produtividade na realização dos atos administrativos, cada vez mais complexos e repletos de nuances.

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado. Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ampliação contratual, por inexigibilidade de licitação, considerando as peculiaridades do objeto frente aos dispositivos protecionistas do uso do software.

As formas de execução do objeto serão discriminadas no contrato de prestação de serviços a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, bem como anexo a documentação legal da empresa.

4.0. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

5.0. CONTRATADA

A.M. GNOATTO - EPP, inscrita no CNPJ 21.309.818/0001-60

6.0. PREÇO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	VALOR LOCAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL
01	12 meses	Sistema de LeiAto (SIM-AM)	Gratuito	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

• Outras Despesas: No “Atendimento Técnico”, quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o valor de R\$ 1,45 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.

As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.

7.0. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Aliada a exclusividade demonstrada, temos como concreto que a A.M. GNOATTO - EPP já é prestadora de serviços continuados e essenciais nessa área para a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, e desenvolvido com qualidade, atendendo plenamente aos interesses do Executivo.

Seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que o Legislativo, estando com dificuldades no envio do SIM-AM e em conversa com o Contador do Executivo que é satisfeito com os serviços que lhe são prestados se veja na obrigação de abrir um novo processo licitatório, para dar continuidade nos trabalhos da Contabilidade, além de que muitos dos serviços da contabilidade do Legislativo está integrada com a do Executivo.

Assim, não seria viável contratar uma outra empresa diferente do Executivo, uma vez que ambos os Órgãos integram-se grande parte dos programas da Contabilidade Pública um com o outro sendo que esta empresa tem capacidade de atender na sua totalidade e de forma interessada o conjunto do objeto da presente contratação e que pratica preços compatíveis com os de mercado.

8.0. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3390401100000– Locação de softwares.

9.0. PRAZO

O prazo de vigência e execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido de acordo com a legislação vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

10. FORMA DE PAGAMENTO:

As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.

O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos serviços entregues.

11. PRAZO DE FORNECIMENTO:

O prazo para início da prestação do Serviço é de **15** dias, com duração de 12 meses.

LOCAL DOS SERVIÇOS:

Na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

12. FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização e Gestão do Contrato resultante do presente certame ficará sob a responsabilidade da servidora Maria Matildes dos Santos

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de maio de 2023.


Antenor Carlos da Motta
Presidente do Legislativo

Termo de Referência 8/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2023	928898-CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA	LENILCE VITORIANO	10/05/2023 00:16 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.		16

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Tem por objeto, contratação de Software que Atenda a Eficiência da Contabilidade nas prestações de contas, por meio da empresa A.M. GNOATTO - EPP, inscrita no CNPJ 21.309.818/0001-60, localizada na Rua Assis Brasil, nº 502, Pato Branco - Paraná, CEP 85.504-011, objetivando atender o envio do SIM-AM. Os descritivos do objeto são:

O sistema My Works é um sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

Fornecimento de Sistema de Contabilidade, para o controle e gestão de LeiAto. Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.

TRIBUNAL DE CONTAS

- A ferramenta deve ser totalmente integrada com o sistema de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado;
- Tela de cadastro com sequencia automática do número de LeiAto;
- Sincronização de Tipo de Documento com os ID e Escopo;
- Geração do arquivo por usuário, possibilitando cada usuário controlar seu LeiAto, não sendo possível outro usuário alterar ou gerar LeiAto que não criou;
- Visando atender às necessidades específicas do Programa, o sistema está estruturado em módulos, sendo que a cada um destes estão associados grupos de rotinas, atividades e operações inter-relacionadas ou com características semelhantes;
- Sistema totalmente Web, disponível 24 hs por dia.

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	VALOR MENSAL	LOCAÇÃO	VALOR TOTAL

12 meses	Sistema de LeiAto (SIM-AM)	Gratuito	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
----------	----------------------------	----------	------------	--------------

• Outras Despesas: No “Atendimento Técnico”, quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o valor de R\$ 1,45 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.

As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.

- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- O prazo de vigência e execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido de acordo com a legislação vigente.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aliada a exclusividade demonstrada, temos como concreto que a A.M. GNOATTO - EPP já é prestadora de serviços continuados e essenciais nessa área para a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, e desenvolvido com qualidade, atendendo plenamente aos interesses do Executivo.

Seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que o Legislativo, estando com dificuldades no envio do SIM-AM e em conversa com o Contador do Executivo que é satisfeito com os serviços que lhe são prestados se veja na obrigação de abrir um novo processo licitatório, para dar continuidade nos trabalhos da Contabilidade, além de que muitos dos serviços da contabilidade do Legislativo está integrada com a do Executivo.

Assim, não seria viável contratar uma outra empresa diferente do Executivo, uma vez que ambos os Órgãos integram-se grande parte dos programas da Contabilidade Pública um com o outro sendo que esta empresa tem capacidade de atender na sua totalidade e de forma interessada o conjunto do objeto da presente contratação e que pratica preços compatíveis com os de mercado.

A AM Control, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública, disponibilizando às prefeituras municipais a sua expertise, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas às entidades componentes dos poderes Executivo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, controle e gerenciamento de obras, entre outros. A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades.

O roll de clientes e parceiros abrange os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Guaraniaçu, Dois Vizinhos, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Marmeleiro, Nova Laranjeiras, Verê entre outros. Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, datacenter e data-warehouse.

Observado desse prisma, trata-se de certame a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

1. estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos.

Considerando os fatos e os documentos juntados que atestam a exclusividade na integração do sistema com o sistema do TC para as prestações de contas, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, que justificável e legalmente amparada está a contratação direta, atendendo aos interesses e necessidades do Legislativo de Três Barras do Paraná.

Na busca da modernização das atividades do Legislativo Municipal, procura-se manter, além da atualização tecnológica dos softwares adquiridos pelo Legislativo de Três Barras do Paraná, consubstanciada na sua qualidade e eficiência, também uma padronização e integração dos mesmos. Foi efetuado o levantamento dos investimentos necessários de forma a não comprometer o orçamento, a fim de se definir o escopo do trabalho, que buscará sempre disponibilizar um sistema de gestão atualizado, integrado e seguro, que venha de encontro ao interesse público.

Levando em consideração o Princípio da Economicidade se demonstra mais viável para a Administração a contratação de uma empresa que desenvolva e dê manutenção, pois a Câmara de Três Barras do Paraná não dispõe de profissionais para desenvolvimento desta tecnologia.

É conteste que um software contábil é essencial para a eficácia de um órgão público, o volume de dados e a necessidade de cumprir prazos legais tornam a utilização dos softwares supracitados elementos-chave para o cumprimento dos princípios da eficácia e economicidade, se ganha tempo e produtividade na realização dos atos administrativos, cada vez mais complexos e repletos de nuances.

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado. Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ampliação contratual, por inexigibilidade de licitação, considerando as peculiaridades do objeto frente aos dispositivos protecionistas do uso do software.

As formas de execução do objeto serão discriminadas no contrato de prestação de serviços a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, bem como anexo a documentação legal da empresa.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução é de que por meio desta contratação os arquivos do SIM-AM irão ser gerados de forma mais eficaz, com precisão, evitando atrasos e demais dificuldades.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o edital.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Serão os constantes do contrato ao qual será publicado no Portal do Legislativo.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em construção.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Conforme edital

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

conforme edital

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.800,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LENILCE VITORIANO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/05/2023 às 00:16:11.

**Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais**

Divulgação de Compras

Ministério da Economia

LicitaçãoDispensa/InexigibilidadePortal de Compra EletrônicaEventosSub-rogaçãoAtos

Arquivo: **PRODUTOS****Encerrar Inexigibilidade**12/04/2023 15:51:01

Esta inexigibilidade estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão 96120 - ESTADO DO PARANÁ	UASG de Atuação 928558 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
Modalidade de Compra Inexigibilidade de Licitação	ÍF da Compra 00010/2023
	Lei Lei nº 14.133/2021
	Artigo Art. 7º
	Inciso III, I

Id contratação PNCP
75416940006128-1-000281/2023

Percentual de enquadramento da inscrição
10 %

Objeto
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Quantidade de Item 1	Valor Total da Compra (R\$) 2.960,00
--------------------------------	--

Encerrar Compra

Inexigibilidade





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023
PROCESSO Nº 16/2023**

Dispensou a licitação, a favor da empresa A.M. GNOATTO – EPP, CNPJ: 21.309.818/0001-6, sediada na Rua Assis Brasil, nº 502, Pato Branco - Paraná, CEP 85.504-011.

Material: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador / Software de Sistema de LeiAto (SIM-AM) para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Valor total: R\$ 1.800,00 ao ano.

01.0101 Câmara Municipal

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;

3390401100000– Locação de softwares.

Fundamento Legal: Inciso III, letra a do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.


Antenor Carlos da Motta
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023
PROCESSO Nº 16/2023

Dispensou a licitação, a favor da empresa A.M. GNOATTO – EPP, CNPJ: 21.309.818/0001-6, sediada na Rua Assis Brasil, nº 502, Pato Branco - Paraná, CEP 85.504-011.

Material: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador / Software de Sistema de LeiAto (SIM-AM) para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Valor total: R\$ 1.800,00 ao ano.

01.0101 Câmara Municipal

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;

3390401100000– Locação de softwares.

Fundamento Legal: Inciso III, letra a do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador: DAA98D52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2023. Edição 2768

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER JURÍDICO

OBJETO: PARECER.

A espécie: Análise quanto ao processo licitatório.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Forma de pagamento: parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa que forneça software para encaminhamento de arquivos para o TCE/PR, integrando os dados com o sistema do SIM.

Tal ferramenta é necessária ao passo que, sistematizará os serviços do servidor responsável.

Para atender ao requerido, faz-se necessária a contratação de terceiros, eis que este Ente não possui pessoal técnico em seu quadro para desenvolver sistema de tecnologia para tanto.

Em orçamento datado de 08 de maio corrente, a empresa A.M.GNOATTO, CNPJ nº 21.309.818/0001-60, possui o serviço requerido, onde a mesma poderá fornecer mediante remuneração.

Diante disso, foi feita a contratação da mesma, e vieram os autos para Parecer.

Do direito:

O objeto é a contratação de empresa que preste serviço compatível entre os arquivos do Legislativo com o TCE/PR para envio de documentos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Analisando os autos, constata-se que a empresa A.M.GNOATTO, CNPJ nº 21.309.818/0001-60, possui o serviço requerido, onde a mesma poderá fornecer mediante remuneração, que foi enquadrada na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, em conformidade com o **artigo 74, inciso III, alínea a) da Lei 14.133/21**.

A documentação requerida no processo foi apresentada, em conformidade com referida Lei, estando ele instruído com o exigido.

Do Parecer:

A empresa A.M.GNOATTO, CNPJ nº 21.309.818/0001-60, possui o serviço à qual é objeto do presente processo, sendo um trabalho de notória especialização, conforme pode-se constatar pelo fornecimento de serviços já prestados ao Poder Executivo deste Município, atendendo assim o parágrafo 3º do artigo 74 da Lei de Licitações.

Inicialmente cabe registrar que, para a inexigibilidade de licitação é necessário a verificação da inviabilidade de competição, sendo que, no presente caso, tal assertiva se constata pelo cruzamento de informações que os sistemas informatizados devem oferecer, sendo certo que, a empresa acima especificada já demonstrou que atende ao requerido pela Câmara de forma adequada e satisfatória ao Município, conforme relatos dos servidores ao mesmo vinculados.

Entretanto, para efetiva caracterização da inviabilidade de competição é necessária configuração de notória especialização do contratado e da singularidade do objeto do contrato.

Desta forma, à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquela empresa que está particularmente capacitada a prestar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Com isso, os serviços a serem fornecidos pela empresa contratada tem total vinculação com os trabalhos desempenhados para a Administração, uma vez que, há correlação entre o serviço prestado pela empresa contratada, com os serviços utilizados pela Câmara, havendo assim, interesse público para a contratação dos serviços da empresa A.M.GNOATTO, CNPJ nº 21.309.818/0001-60.

O que aqui cabe é uma ressalva que, embora tenha a empresa demonstrado o atendimento satisfatório, através de fornecimento de software para o Executivo, não consta levantamento de outras empresas no mesmo ramo de atuação, sendo que, caso existam, o recomendado é uma dispensa para a contratação.

Vale ressaltar que o presente Parecer é de caráter opinativo e não vinculativo.

Ante o exposto, o PARECER é pela legalidade dos atos até aqui praticados, mas sem renovação de contrato na forma entabulada.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de maio de 2023.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809